



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do *Município de Alcácer do Sal*, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 56.346.947 euros e um total de Fundos Próprios de 43.233.797 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.404.338 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 15.353.654 euros de despesa paga e um total de 16.178.653 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da *Câmara Municipal de Alcácer do Sal* a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quando às limitações descritas nos parágrafos n.º 7 e n.º 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

SEDE | HEAD OFFICE

Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch

Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch

Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977

 1/4



- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela *Câmara Municipal de Alcácer do Sal*, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. Pelo facto de termos iniciado funções já no decorrer do exercício em apreciação, não emitimos opinião sobre os saldos iniciais expressos nas demonstrações financeiras, relativos às contas do exercício de 2013, que não foram por nós certificados. A Certificação emitida pelos nossos colegas relativa ao exercício anterior, continha duas reservas e três ênfases, parcialmente referidas nos pontos 8, 11.1 e 11.2. abaixo, tendo as restantes sido ultrapassadas.
8. Ainda se encontra em curso o processo de valorização dos bens imóveis do Município, pelo que alertamos que a integralidade do património do Município de Alcácer do Sal deverá encontrar-se adequadamente mensurado nas suas demonstrações financeiras.



OPINIÃO

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7 e n.º 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do *Município de Alcácer do Sal*, em 31 de dezembro de 2014, o resultados das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previsto no Plano Oficial das Autarquias Locais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

10. É também nossa opinião, que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

ÊNFASES

11. Sem afectar a opinião expressa nos parágrafos anteriores, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- 11.1. A Assembleia Municipal aprovou, em sessão de 28.02.2014, a proposta de dissolução e internalização da EMSUAS – Empresa Municipal de Serviços Urbanos de Alcácer do Sal, EM nos termos dos artigos 62.º e 65.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentada pela Câmara Municipal. O processo encontra-se a decorrer à data de reporte desta informação.



- 11.2 Ao nível da execução orçamental, em 31.12.2014 verifica-se uma execução da receita e da despesa de, respetivamente, 73,79% e 70,03%, revelando uma execução reduzida das receitas e das despesas, na devida proporção, face ao valor orçamentado para o ano de 2014. Acresce que a taxa de execução da receita se apresenta inferior a 85% durante 2 anos consecutivos, despoletando o alerta precoce de desvios, previsto no n.º 3 do art.º 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Lisboa, 14 de abril de 2015

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266